

PORTARIA Nº 190-EME, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Diretriz para o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o próprio Órgão de Direção Geral, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM);

Art. 2º Revogar a Portaria nº 093-EME, de 29 de abril de 2015 - que aprova a Diretriz que Estabelece as Condições de Funcionamento do Estágio de Preparação para Comandantes, Chefes ou Diretores de Organização Militar (EPCOM); e

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO PARA OS COMANDANTES DE OM

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição (CPCOM).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos que possuem pertinências com as ações contidas nesta diretriz.

c. Apresentar os resultados desejáveis a serem alcançados nesta diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 6.703, de 18 FEV 08, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências.

b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

c. Diretriz Preliminar do Comandante do Exército (Pensamento e Intenção do Cmt Ex), de 26 FEV 15.

d. Portaria nº 092-EME, de 29 ABR 15, que normatiza o Estágio de Preparação para os Comandantes de Organização Militar.

e. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.

f. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

g. Portaria nº 424-EME, de 26 SET 16, que cria o Estágio de Planejamento Estratégico Organizacional para Oficiais (EPEO).

h. Portaria nº 425-EME, de 26 SET 16, que estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Planejamento Estratégico Organizacional para Oficiais (EPEO).

3. OBJETIVOS

a. Elaborar o cronograma geral da nova proposta do CPCOM.

b. Capacitar os oficiais nomeados para ocuparem cargos e desempenharem funções relativas ao comando, chefia e direção das organizações militares do Exército e postos médicos de guarnição, no que se refere à gestão pública e peculiaridades dos Órgãos de Direção Setorial e Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército.

c. Possibilitar as condições necessárias ao desenvolvimento da atividade, no âmbito do Exército.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) O novo modelo de CPCOM terá seu funcionamento a partir de 2017.

2) As alterações decorrentes da implantação do novo CPCOM não deverão implicar em acréscimo de despesas.

3) O CPCOM tem sua origem na estrutura, já existente, de preparação para os comandantes, chefes ou diretores de OM.

4) O CPCOM terá a periodicidade de um curso por ano e será realizado no período que compreende os meses de agosto a outubro do ano “A-1”, considerando o ano “A” como o primeiro ano de comando, chefia ou direção, possibilitando a matrícula de todos os comandantes, chefes ou diretores de OM nomeados.

5) O universo de seleção será dos oficiais nomeados para o cargo de comandante, chefe ou diretor de organizações militares do Exército e para a chefia dos postos médicos de guarnição para o ano “A”.

6) O Gabinete do Comandante do Exército procederá a seleção. A divulgação dos oficiais selecionados terá como data limite o final do mês de junho de “A-1”, e o relacionamento dos militares designados para a matrícula, em Aditamento ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o final do mês de julho de “A-1”.

7) A implantação do CPCOM ocorrerá a partir de 2017, devendo ser concluído até o final de mês de outubro do ano A-1, considerando o ano “A” como primeiro ano de comando.

b. Estruturado Curso

1) A nova proposta para o CPCOM manterá o atual módulo de “Planejamento Estratégico Organizacional” (denominado de fase de Planejamento Estratégico Organizacional), conduzido pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), em EAD, como uma de suas fases.

2) O segundo módulo do CPCOM (fase de Ordenação de Despesas) será focado nos conhecimentos do ordenador de despesas, conduzido pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEX), também na modalidade EAD. Será composto por assuntos específicos tais como: gestão do patrimônio, controle interno, dentre outros. Esse módulo será obrigatório para o militar nomeado para o comando, chefia ou direção, devendo estar cadastrado na ficha individual.

3) O terceiro módulo do CPCOM (fase de Atualização Institucional), a ser realizado de forma presencial na guarnição de Brasília, ministrado pelos ODS diretamente envolvidos.

c. Cronograma Geral do CPCOM

Fases	Assuntos	Período de Execução	Responsável
1ª	Planejamento Estratégico Organizacional	Jun/Jul, de “A-1”	DECEX
2ª	Ordenação de Despesas	Ago/Set, de “A-1”	SEF
3ª	Atualização Institucional	Out, de “A-1”	EME

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Gabinete

a) Planejar, coordenar e executar o quadro de eventos do CPCOM;

- b) Desenvolver o processo de interação com os participantes do CPCOM, para a difusão de informações, orientações e coleta de dados;
- c) Coordenar o quadro de trabalho com os Órgãos de Direção Setorial e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército;
- d) Ligar-se com as OM apoiadoras do CPCOM, visando à coordenação da preparação para o curso;
- e) Planejar e conduzir as atividades sociais do curso; e
- f) Providenciar as medidas administrativas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do curso.

2) Subchefias/EPEX

- Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo Vice-Chefe do EME.

b. Departamento-GeraldoPessoal(DGP)

- 1) Conduzir o processo de seleção dos oficiais a serem matriculados no curso, bem como cadastrar os aprovados;
- 2) Relacionar os oficiais para o CPCOM, informando ao EME para preparação do curso;
- 3) Publicar a matrícula dos oficiais, conforme as diretrizes do EME; e
- 4) Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME.

c. ÓrgãosdeDireçãoSetorial/ÓrgãosdeAssistênciaDiretaeImediataaoComandantedoExército

- 1) Preparar os documentos, apresentações e material didático a serem fornecidos aos oficiais, de acordo com as orientações específicas expedidas pelo EME;
- 2) Participar das atividades previstas no Estágio de Atualização Institucional do CPCOM, de acordo com o Quadro de Trabalho (anexo "C") estabelecido pelo EME;
- 3) Ficar em condições de conduzir as atividades de instrução peculiar dentro de sua área de competência, de acordo com os grupamentos de instrução, formados pela coordenação do curso; e
- 4) Coordenar com o EME a realização de estágios específicos realizados em datas próximas ao CPCOM, com intuito de evitar duplicidade de eventos e reduzir gastos referentes aos deslocamentos.

d. DepartamentodeEducaçãoeCulturadoExército(DECEX)

- 1) Realizar a orientação técnico-pedagógica do CPCOM; e
- 2) Regular as condições de funcionamento da 1ª fase (Planejamento Estratégico Organizacional).

e. SecretariadeEconomiaeFinanças(SEF)

- 1) Propor os assuntos a serem ministrados na fase de Ordenação de Despesas do CPCOM; e
- 2) Regular as condições de funcionamento da 2ª fase (Ordenação de Despesas) do CPCOM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Conforme previsto no art. 2º, da Portaria n.º 424-EME, de 26 de setembro de 2016, publicada no Boletim do Exército n.º 39, de 30 de setembro de 2016, os oficiais concluintes dos cursos e estágios de Planejamento Estratégico Organizacional, realizados até o ano de 2016, por meio da Fundação Trompovsky, possuem as mesmas prerrogativas do EPEO, ficando esses militares liberados de realizá-lo novamente.